

LEI N° 017/2004

Aracati, 26 de maio de 2004.

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito Adicional Especial ao vigente orçamento geral do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito ADICIONAL ESPECIAL ao vigente Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2000,00 (dois mil reais), conforme especificação a seguir.

01.08.00.17.000.000.0.00	SANEAMENTO
01.08.00.17.511.000.0.00	SANEAMENTO BASICO RURAL
01.08.00.17.511.371.0.00	ABASRECIMENTO D'GUA NA ZONA RURAL
01.08.00.17.511.371.1.57	Aquisição Terreno Cost/Abrigo Químico Adutora Tabuleiro do Cabreiro
4.5.90.61.00	Aquisição de ImóveisR\$ 2000,00

Art. 2° - Os fundos necessários a cobertura do crédito mencionado no anterior, serão provenientes das anulações parcial, das dotações a seguir discriminadas:

01.08.00.17.000.000.0.00	SANEAMENTO
01.08.00.17.511.000.0.00	SANEAMENTO BASICO RURAL
01.08.00.17.511.371.0.00	ABASRECIMENTO D'GUA NA ZONA RURAL
01.08.00.17.511.371.1.40	Construção de Adutoras
4.5.90.51.00	Obras e InstalaçõesR\$ 2000,00

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, em 26 de Maio de 2004.


Francisco Xavier Fernandes Maia
Prefeito Municipal